



Processo nº 00128/2021

Parecer nº 107/2021 CEC/RS

*O projeto “Energia em Arte – 1.<sup>a</sup> Edição 2021” é recomendado para financiamento pela LIC-RS.*

1. O Projeto “Energia em Arte – 1.<sup>a</sup> Edição 2021”, encaminhado ao presente conselheiro no dia 12 de abril de 2021, é evento sem data fixa. O Projeto tem por objetivo realizar vinte e seis apresentações da peça teatral “Apagão”, do Grupo de Teatro Timbre de Galo, de Passo Fundo, nas cidades de Arvorezinha, Barros Cassal, Casca, Fontoura Xavier e Nova Bréscia. A peça tem como tema a “sustentabilidade e consumo consciente (de energia elétrica) para crianças e jovens” de escolas públicas, com apresentações gratuitas e dirigidas para o público infanto-juvenil. Constam nas metas as apresentações, a confecção de figurinos, montagem de cenários, criação de roteiro teatral e a criação e impressão de 2600 exemplares de revistas em quadrinhos. Acompanha o projeto um relatório documentado do grupo teatral, com currículos dos principais profissionais, uma sinopse da peça “Apagão” e a apresentação da empresa proponente, de larga experiência, com cerca de vinte projetos captados e realizados via LIC.

O Valor do projeto é de **R\$ 249.524,00**, totalmente financiado pelo Sistema Pró-Cultura. O parecer SAT-SEDAC n.º 117/2021, de 8 de abril de 2021, não apresenta nenhuma observação sobre o projeto, a saber, metas, metodologia e cronograma, e, principalmente, sobre os itens orçamentários e compatibilidade com o mercado, estando assim o projeto pela análise técnica da SEDAC compatível com a realidade e em conformidade com a legislação.

**É o relatório.**

## **2. A Análise do Projeto**

A peça “Apagão”, além de espetáculo artístico levado a cabo por grupo profissional das artes cênicas, traz um assunto para a sua peça teatral da maior relevância, que é a sustentabilidade, em especial sobre o consumo consciente da energia elétrica. Soma-se a este mérito que peça é dirigida a um público estudantil, para ocorrer em municípios sempre carentes de arte, da região de Passo Fundo. A sinopse do conteúdo da peça é bem reduzida, mas como trata-se de grupo de atuação conhecida, profissional e os custos para que o roteiro seja feito ainda não existem, não há óbice que o conteúdo seja a ideia discriminada. Nesse mesmo sentido, quanto à história em quadrinhos ou à falta de esboços de cenário, há que se captar isso e o grupo tem capacidade para um trabalho satisfatório e relevante. Não há cartas de aceite de escolas, mas este dado não é necessário nesse momento, uma vez que o projeto ocorrerá em escolas públicas, com uma demanda obviamente maior que as 26 apresentações propostas, mas que com este projeto já terá uma boa abrangência.

Como o projeto prevê espetáculos presenciais, obviamente só serão realizados se as normas oficiais de prevenção ao contágio do coronavírus permitirem. A realização dos espetáculos constará

nos relatórios de execução, com as comprovações de realização (portando do roteiro, cenário, revistas em quadrinhos), e serão a base ao relatório de avaliação de resultados, a ser exarado pelo CEC ao término do projeto, bem como da análise da prestação de contas. Embora sendo o óbvio, destacamos aos proponentes pelo projeto em tela que os espetáculos devem-se ater à legislação vigente no que tange às autorizações, alvarás, taxas, normas de segurança e saúde, acessibilidade, regras laborais e congêneres, direitos autorais (ECAD, autores) e demais obrigatoriedades profissionais e sociais. São os proponentes dos projetos os responsáveis pelo cumprimento de toda a legislação, sendo que a SEDAC é o órgão responsável pelo acompanhamento da execução do projeto e pela análise e aprovação de contas do mesmo.

3. Em conclusão, o projeto “*Energia em Arte – 1.ª Edição 2021*” é recomendado para financiamento pela LIC-RS, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar **R\$ 249.524,00** (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 12 de abril de 2021.

**José Francisco Alves de Almeida**

Conselheiro Relator



**Pró-cultura RS**